



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 428 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

"REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, os proventos dos inativos, os Cargos Comissionados e as pensões em vigor no percentual de 127% (cento e vinte e sete por cento), incidindo este percentual sobre os salários de maio de 1992.

Art. 2º - Fixa em CR\$544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), o piso salarial dos servidores municipais.

Art. 3º - Os Aposentados e Pensionistas perceberão os seus vencimentos de acordo com seu padrão por ocasião da inatividade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite necessário à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 17 de de^Zembro de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente



Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>	<u>VENCIMENTO-CRS</u>
<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	3.342.800,03
01 (uma) CCIV	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>ASSESSORIA DE FAZENDA</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>ASSESSORIA MÉDICA</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>	1.253.781,97
01 (uma) CCI	
<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u>	1.253.781,97
01 (uma) CCI	
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</u>	1.253.781,97
01 (uma) CCI	
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>	2.088.993,15
01 (uma) CCIII	
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	
<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	
<u>AGÊNCIA DISTRITAL</u>	1.671.456,05
01 (uma) CCII	